



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128 /2020

LUIZ CARLOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.475, de 02 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 2 e 3, da Lei Municipal nº 3.475/2020.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para GRUPO ARTISTICO NOVOS TROPEIROS, organização civil, sem fins lucrativos.

1.2. Repassar valores para INSTITUTO HUMANIZA, organização civil, sem fins lucrativos.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO ARTISTICO NOVOS TROPEIROS, CNPJ: 28.767.941/0001-74

2.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO HUMANIZA, CNPJ: 14.164.259/0001-82

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, levando em conta o cenário atual enfrentado pela pandemia no novo coronavírus COVID 19. Baseado na disponibilidade dos recursos da Lei Aldir Blanc.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade.

Valor total do repasse: R\$ 35.703,48 (trinta e cinco mil setecentos e três reais e quarenta e oito centavos) sendo dividido em duas entidades:

1 – Instituto humaniza - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2 – Grupo Artístico novos tropeiros – R\$ 5.703,48 (cinco mil setecentos e três reais e quarenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei Municipal nº 3.475/2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

5004 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1420 – Incentivo Cultural – Lei Aldir Blanc

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídica para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 11 de dezembro de 2020

Luiz Carlos da Silva
Vice-Prefeito Municipal em exercício